

**PORTARIA Nº002/2018**

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº: 5533/15, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder Adiantamento de numerários no valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) para o Secretário Municipal de Saúde, **Sr. NILO CÉSAR DO VALE BARACHO**, para cobrir despesas de viagem de um paciente que se submeterá a consulta e exames em Brasília – DF.

**ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS.....R\$ 1.050,00**

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

08.01.10.302.0012.2053 – Programa de Tratamento Fora do Município - TFD

3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

OBS: Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias para prestar contas junto a Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITAJUBÁ, 02 de janeiro de 2018, 198º ano da Fundação e 169º da elevação à Município.

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**ALFREDO VANSNI HONÓRIO**  
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOÃO LAÉRCIO RENNÓ FARIA**  
Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo